

Trata-se de recurso de candidato, contestando a resposta contida no gabarito oficial, da questão de número 42, da prova de Direito Penal. Resposta do gabarito oficial: "C". Resposta do candidato recorrente: "B".

A questão foi formulada nos seguintes termos:

42. Sobre o Estatuto do Desarmamento – Lei 10.826/03, marque a alternativa CORRETA.

A) No julgamento da ADI 3112, o STF entendeu pela constitucionalidade do art. 21 da Lei 10.826/03, que veda a concessão de liberdade provisória aos crimes dos seus artigos 16, 17 e 18 (respectivamente: posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito; comércio ilegal de arma de fogo; e tráfico internacional de arma de fogo).

Erro: O STF declarou inconstitucional o referido dispositivo

B) Também no julgamento da ADI 3112, o STF considerou constitucionais os parágrafos únicos dos artigos 14 e 15 da Lei 10826/03, que estabelecem a inafiançabilidade dos delitos neles previstos (porte ilegal de arma de fogo de uso permitido e disparo de arma de fogo, respectivamente).

• Erro: O STF declarou inconstitucionais os referidos dispositivos

C) Com a entrada em vigor da Lei 10.826/03, o crime previsto em seu art. 12 (posse irregular de arma de fogo de uso permitido) teve, inicialmente, sua aplicação afetada por sucessivas medidas provisórias, cujo conteúdo foi considerado pela jurisprudência como espécie de *abolitio criminis* temporário.

• Resposta correta

D) O crime de posse ilegal de arma de fogo de uso permitido, tipificado no art. 12 da Lei 10826/03, com pena privativa de liberdade, abstratamente cominada em detenção de 01 a 03 anos, não comporta a substituição por pena restritiva de direitos, consoante as regras do art. 44 do CP, em face da violência intrinsecamente ligada ao comércio e utilização de armas de fogo em nosso país.

• Erro: O crime é passível da substituição prevista no art. 44 do CP

Ante tais fundamentos, sou pela manutenção, como resposta certa no gabarito oficial, da opção contida na letra "C".


LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO
Examinador de Direito Penal.